



Município de Jucurutu
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

32º SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

PAUTA

Fazer a verificação de quórum (art. 108, § 1º, RICMJ)

EXPEDIENTE

Observação: **o tempo de duração do Expediente é de até 45 minutos.** Ele não pode ser prorrogado. (art. 109, RICMJ).

LEITURA DA ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA

➔ Colocar em discussão e votação.

RELAÇÃO DAS MATÉRIAS DO EXPEDIENTE:

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

ABERTURA DO PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO. ANO:2014.

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 014/2023 – Autoria: Vereador Alan Oliveira do Amaral

“Autoriza a criação do Programa Banco de Ração no Município de Jucurutu e dá outras providências.”

INDICAÇÕES:

INDICAÇÃO: Nº 154/2023 – Autoria: Vereador José Pedro de Araújo Neto

Solicita ao Poder executivo e ao Secretário de obras a recuperação da pavimentação da Rua Chico André, Localizada no Bairro Freitas.

INDICAÇÃO: Nº 155/2023 – Autoria: Vereador José Pedro de Araújo Neto

Solicita ao Poder Executivo e as Secretárias Competentes a instalação de bebedouros e comedouros para os animais de rua em pontos estratégicos da cidade.

INDICAÇÃO: Nº 156/2023 – Autoria: Vereador Rômulo Ivo de Almeida

Solicita ao Poder Executivo e ao Secretário de Obras que providencie a terraplanagem, locais abaixo mencionados: Na entrada de Adorico, na curva da Aroeira, na entrada do Sítio Retiro.

ORDEM DO DIA

Observação: o tempo de duração da Ordem do Dia é de **30 minutos**, mas pode ser prorrogada a requerimento de qualquer Vereador até 05 (cinco) minutos antes do fim dela. Se a ordem do dia for prorrogada, o tempo de prorrogação deverá ser descontado do tempo da palavra facultada. (art. 111, §§ 1º e 2º, RICMJ). **Observação2:** o vereador que propôs a matéria terá até **06 minutos** para falar sobre ela. Os demais vereadores, se quiserem falar sobre a matéria, terão até 03 minutos. Não é possível conceder aparte dentro da Ordem do Dia. (art. 161, § 1º, RICMJ). **Observação3:** a ordem do dia é composta de 2 fases. Na fase de discussão, os vereadores podem se pronunciar sobre a matéria. Na fase de votação, só é possível votar SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO.

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº

INDICAÇÕES:

INDICAÇÕES VERBAIS:

INDICAÇÕES VERBAL: Nº 039/2023 – Autoria: Vereador Edivan Fernandes da Costa

Solicita ao poder executivo e ao Secretário de Obras terraplanagem na estrada que dá acesso ao barro branco e ao passar o mata-burro providenciar a cerca.

INDICAÇÕES VERBAL: Nº 040/2023 – Autoria: Vereador Paula Mércia Medeiros de Souza Torres

Solicita ao poder executivo e a secretaria de saúde a implementação de assistência social em regime de plantões 24hs, no serviço da unidade hospitalar do HMTLQS.

PALAVRA FACULTADA

Observação: o tempo de duração da Palavra Facultada é de até 90 minutos. Ele não pode ser prorrogado. Se a Ordem do Dia tiver duração superior a 30 minutos, o tempo que exceder os 30 minutos deverá ser descontado da palavra facultada. (art. 111, § 1º, RICMJ).

Observação 2: O vereador tem até 10 minutos para falar na palavra facultada. O tempo do aparte é de até 03 minutos. (art. 116, §§ 1º e 3º, RICMJ).

Declaro encerrada a Sessão, e convoco a próxima para o dia 21 de novembro.

